

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE MARÇO DE 2023

Nº 041

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 441/2023 - GP, de 02 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor NIVALDO BERNARDO DE SOUZA JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 442/2023 - GP, de 02 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor JONATANS PEREIRA CHIANCA, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR TERRITORIAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 411/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 443/2023 - GP, de 02 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor JONATANS PEREIRA CHIANCA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2020.

Processo nº 2000006423

Chamada Pública N.º 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: NELSON DA SILVA SOARES portador da Cédula de Identidade n.º 2.686.866/RN, Endereço: Rua Eletricista Elias Ferreira, 2600, Aptº 1701 – Torre Aroeira, Candelária – Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2023, até 1 (primeiro) de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - PF FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - PF FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de Fevereiro de 2023

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NELSON DA SILVA SOARES
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

Processo nº 2832/2022

Pregão Eletrônico Nº 020/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADA: EQUIPAMIX UTILIDADES E QUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.446.094/0001-22, Endereço: RUA FONSECA E SILVA, N.º 1038, CEP: 59030-270, NATAL/RN

OBJETO. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente – Bebedouro, destinado as unidades de ensino de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926711	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO INOX DIFERENCIAIS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO QUE OPERA COM COMPRESSOR DE BAIXO RUIDO E FLUÍDO REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE CORRETO HFC R-134A.	UN	KARINA	30	1.215,00	36.450,00
TOTAL						36.450,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.450,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município e da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL DO FUNDEB VAAT 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Fevereiro de 2023
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
 SUNEY SOARES DE SOUZA
 EQUIPAMIX UTILIDADES E QUIPAMENTOS LTDA
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

Processo nº 2832/2022

Pregão Eletrônico Nº 020/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: EMPRESA NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, sediado(a) na Rua Joaquim Ribeiro nº 200, Centro, São Bento/PB

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente – Fogão, Refrigerador e Bebedouro Industrial, destinado as unidades de ensino municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926700	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS, SENDO 03 (TRÊS) BOCAS SIMPLES E 03 (TRÊS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	ITAJOBÍ	10	1.900,00	19.000,00
926702	REFRIGERADOR MODELO: DUPLEX.	UN	BRASTEMP - BRM 44	05	3.349,00	16.745,00
926704	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 (DUAS) TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO.	UN	KNOX - KF05	05	2.099,00	10.495,00
TOTAL						46.240,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.240,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas no Orçamento Geral do Município - OGM, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Fevereiro de 2023
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
 NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
 NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – ME
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

IPREV**PORTARIAN.º 0010, de 02 de março de 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 422/2022 – IPREV e em cumprimento da ordem judicial proferida nos autos nº 0805744-78.2022.8.20.5129 em seus exatos termos, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c art. 77, §2º, V, "a", 6, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão Previdenciária, em caráter vitalício, em favor de SÔNIA MARIA BARBOSA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 297.107.404-82, no percentual total de 60% (sessenta por cento) do que era percebido pelo instituidor da pensão, Sr. JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 4818, a título de proventos da aposentadoria, em gozo na data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO**PORTARIANº 57/2023.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LOUYSE EMANUELLE DE MEDEIROS MOURA do cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 58/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARLUCE LOPES DA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 59/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, IVAN DA SILVA BARBOZA para o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br